

LEI Nº 476

DE: 14.12.90

SÚMULA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos Excepcionais.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Marmeleiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.

OSVALDO AGOSTINI
Prefeito Municipal